Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI N° 044/2017

**30 DE JUNHO DE 2017** 

SÚMULA: REFERENDA A DECLARAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDRELÉTRICAS - AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica autorizada a adesão do município de Capitão Leônidas Marques – PR à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, firmada pelo Chefe do Executivo, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o município de Capitão Leônidas Marques – PR autorizado a celebrar, através do Chefe do Executivo, com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas – AMUSUH, o Termo de Cooperação Técnica visando ações que beneficiarão o Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

rt. 3º Fica também autorizado o município de Capitão Leônidas Marques – PR, através do Chefe do Executivo, a celebrar termos aditivos que sejam necessários ao cumprimento do inerente instrumento de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com a produção de seus efeitos a contar da data de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em 30 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal